

## **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE Nº 28 12/90 - Reautuado em 10/04/91

INTERESSADO: Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"Redes de Comunicação de Dados" - Escola de Engenharia  
de Piracicaba

RELATOR : Cons. Ubiratan D'Ambrosio

PARECER CEE Nº 943/91 CETG "D" APROVADO EM 10/03/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

### **1. HISTÓRICO**

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Redes de Comunicação de Dados", vinculada ao Departamento de Informática, no Curso de Ciência da Computação.

### **2. APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 589/91.

### **3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa para lecionar a disciplina "Redes de Comunicação de Dados" na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 12 de junho de 1991

a) **Cons. Ubiratan D'Ambrosio**  
**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

**Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**